

## **INSTRUÇÃO Nº 46, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, em consonância com o art. 94, inciso XII, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GTMROSC, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instituído pela Instrução nº 27, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 34, páginas 1 e 2, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam dispensados do referido Grupo de Trabalho - GTMROSC os servidores JÚLIO CÉSAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, e NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores:

I - FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2, que atuará como Administradora Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6;

III - LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 276.283-8; e

IV - AMÁLIA LÍVIA FONSECA CARDOSO, matrícula 283.902-4.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

---

## **INSTRUÇÃO Nº 48, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, instituída no âmbito do SLU, por meio da Instrução n.º 19/2023 - SLU/PRESI/DIRAD (105524274), em obediência à Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017-MPOG e Instrução Normativa n.º 03/2021-SLU/DF.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 276.260-9, Diretora Técnica; ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 277.640-5, Diretor de Limpeza Urbana, FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula n.º 276.352-4, Assessor Especial da

Diretoria de Limpeza Urbana; THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula n.º 275.739-7, Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças; MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula n.º 83.066-6, Gerente de Aquisições da Diretoria de Administração e Finanças; VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 281.246-0, Coordenador de Geoinformação da Diretoria de Tecnologia e Inovação; FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA, matrícula n.º 285.369-8, Assessora Especial da Subdiretoria de Gestão Técnica, para comporem a Comissão, sob a Presidência da primeira.

§ 1º. No caso de impedimentos legais dos membros designados no artigo anterior, o Diretor-Presidente ou o Diretor-Adjuto, poderão designar membros substitutos.

§ 2º. A qualquer tempo poderá também, por atendimento da Comissão, desde que, submetido ao Diretor-Presidente ou Diretor-Adjunto a indicação de servidores para assessorar de forma complementar esta Comissão, visando subsidiar a análise ou documentos preparatórios ou quaisquer outros documentos exigidos na fase de planejamento da contratação.

Art. 3º Caberá a Presidente da Comissão a supervisão e acompanhamento das atividades exercidas pelas Equipes de Planejamento das Contratações.

Art. 4º Designar o servidor ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, para substituir a Presidente nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º O Diretor-Adjunto deverá ser cientificado periodicamente do andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Caberá ao Diretor-Presidente ou Diretor-Adjunto designar Comissão Permanente de Planejamento, conforme Instrução n.º 47/2024 - SLU/PRESI, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas nas etapas de planejamento da contratação de serviços e obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, indicando o Coordenador e demais membros.

Art. 7º Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Instrução n.º 19/2023 - SLU/PRESI/DIRAD e suas alterações posteriores.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

---

### **INSTRUÇÃO Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor NELCINHO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 83.396-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) titular do cargo

de Chefe, do Núcleo de Fiscalização, da Gerência do Aterro Sanitário, da Coordenação de Recebimento de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DESIGNAR** a servidora FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2, ocupante do cargo de Subdiretora, para substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DISPENSAR** o servidor JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS, matrícula 82.691-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Fiscalização, da Gerência do Aterro Sanitário, da Coordenação de Recebimento de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

#### **INSTRUÇÃO Nº 149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 1060/2021 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 82.186-1, a partir de 21/09/2020, conforme processo nº [00094-00001354/2021-76](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3019/2023 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JOAO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 82.233-7, a partir de 01/08/2019, conforme processo nº [00094-00007281/2020-45](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3017/2023 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 83.609-5, a partir de 01/08/2019, conforme processo nº [00094-00005495/2020-87](#).

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

**INSTRUÇÃO Nº 150, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, **RESOLVE:**  
**DESIGNAR** o servidor JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 284.986-0, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Suporte e Operações, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DISPENSAR** o servidor MISAEL BATISTA DE SOUZA, matrícula 282.545-7, de substituir o (a) titular do cargo de Gerente de Suporte e Operação, da Gerência de Suporte e Operações, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DESIGNAR** a servidora BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula 280.971-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DISPENSAR** o servidor PERCÍLIO EUGENIO JUNIOR, matrícula 282.545-7, de substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DESIGNAR** a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 83.155-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subdiretoria de Gestão Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**DESIGNAR** o servidor WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula 281.308-4, ocupante do cargo efetivo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o(a) titular do cargo de Subdiretor, da Subdiretoria de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, **em caráter excepcional**, no período de 25/11/2024 a 14/12/2024.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 82.711-8, MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9, e o servidor FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2023, destacando que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 12.638.047/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF ([109400063](#)), da Proposta de Preços ([110768504](#)), da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 ([124777476](#)). Processo SEI nº 00094-00006860/2023-13.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As questões de ordens técnicas que envolvam a execução poderão ser enviadas para apoio e apreciação da Diretoria Técnica desta Autarquia (DITEC).

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 119, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na Instrução nº 124, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 44, de 11/09/2024, página 3, o ato que averbou o tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de VICENTE PAULO DE SOUZA,

matrícula nº 82.689-8. ONDE SE LÊ: "... 3.231 (três mil duzentos e trinta e um) dias...". LEIA-SE: "... 3.322 (três mil trezentos e vinte e dois) dias..."

Na Instrução nº 143, de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 50, de 31/10/2024, página 5, o ato que averbou o tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de ENOQUE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 83.650-8. ONDE SE LÊ: "... 1.637 dias...". LEIA-SE: "... 1.638 dias..."

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>CLEILSON GADELHA QUEIROZ <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>ANDERSON MOURA E SOUSA <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	--